

IRPJ e CSLL: memória demonstrativa para conferência

Estudo T12. Dados inteiramente fictícios. Caderno complementar ao estudo público sobre a ponte entre resultado contábil e ajustes fiscais. Responsabilidade editorial institucional: Costa Nova Associados. Edição do caderno: 29/10/2026. Base didática original: versão 1, de 15/09/2026.

O recorte é uma empresa não financeira no lucro real trimestral, de janeiro a março de 2024 completos. O resultado está antes de IRPJ e CSLL. Não há prejuízo fiscal, base negativa, incentivos, pagamentos a deduzir ou outros ajustes.

1. Reconstruir o resultado antes dos ajustes

Documento	Componente admitido	Efeito no resultado (R\$)
RE01	Receitas operacionais	1.000.000
RV01	Reversão de provisão anterior	15.000
EP01	Equivalência patrimonial positiva	20.000
DS01	Despesas ordinárias	-795.000
PV01	Nova provisão	-30.000
BR01	Despesa com brindes	-10.000
Total	Resultado antes dos tributos	200.000

2. Mostrar o efeito de cada ajuste

Documento	Tratamento admitido no exercício	Efeito na base (R\$)
PV01	Adição de provisão não dedutível no período	30.000
BR01	Adição de brindes	10.000
RV01	Exclusão de reversão de provisão adicionada em 2023	-15.000
EP01	Exclusão de equivalência patrimonial positiva	-20.000

Base ajustada: R\$ 205.000. Conta: R\$ 200.000 + R\$ 40.000 - R\$ 35.000. Os quatro itens já integram o resultado de partida; repeti-los fora dessa ponte geraria dupla contagem. Os tratamentos fiscais são premissas documentais admitidas no exercício, não conclusões aplicáveis a qualquer empresa.

IRPJ e CSLL | Estudo T12

3. Manter as apurações separadas

O cenário admite base de R\$ 205.000 para os dois tributos. Para o IRPJ, considera 15% sobre a base e adicional de 10% sobre o excedente de R\$ 60.000 no trimestre completo. Para a CSLL, admite 9% no recorte da empresa não financeira.

Componente	Conta	Valor (R\$)
IRPJ básico	$205.000 \times 15\%$	30.750
Adicional de IRPJ	$(205.000 - 60.000) \times 10\%$	14.500
IRPJ total	$30.750 + 14.500$	45.250
CSLL	$205.000 \times 9\%$	18.450
Soma dos dois tributos	$45.250 + 18.450$	63.700

4. Comparar sem converter a diferença em crédito

Cenário	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	Total (R\$)
Sem os ajustes fiscais	44.000	18.000	62.000
Com os ajustes admitidos	45.250	18.450	63.700
Diferença aritmética	1.250	450	1.700

A diferença de R\$ 1.700 é o efeito dos R\$ 5.000 líquidos de ajustes sob as faixas utilizadas. Não demonstra, isoladamente, saldo a pagar, valor recuperável ou economia obtida em um caso real.

5. Preservar a história dos controles temporários

Controle	Abertura (R\$)	Adição (R\$)	Baixa (R\$)	Final (R\$)
Provisão anterior de 2023	50.000	0	15.000	35.000
Nova provisão de 2024	0	30.000	0	30.000

Saldo nominal final: R\$ 65.000. A reversão exige comprovar que a provisão anterior foi adicionada. O saldo não constitui automaticamente ativo fiscal diferido nem crédito compensável. As condições de reconhecimento e recuperação demandam análise própria.

Como conferir e citar o estudo

Roteiro para reproduzir a demonstração

Origem. Relacione RE01, RV01, EP01, DS01, PV01 e BR01 aos lançamentos e aos documentos do conjunto didático. Verifique que a partida está antes dos tributos.

Tratamento. Confirme, separadamente para IRPJ e CSLL, a natureza de cada item, seu período e a regra aplicável. Neste material, esses enquadramentos são hipóteses expressas.

Memória. Refaça a soma do resultado, a ponte de R\$ 5.000 e as fórmulas dos tributos. Compare com os CSVs originais disponíveis no estudo. A coincidência entre bases não substitui a análise de cada tributo.

Histórico. Recupere a adição anterior antes de excluir a reversão; confronte saldos inicial e final de cada controle. Separe diferença temporária de diferença permanente.

Limites. Registre documentos ausentes e efeitos não apurados. Esta publicação é didática, não é laudo de cliente, parecer sobre situação concreta, prova de êxito ou validação de crédito.

Referências oficiais e origem

Estudo público da Costa Nova: IRPJ e CSLL, ponte entre resultado contábil e ajustes fiscais

Lei 9.249/1995, art. 3º: alíquota de IRPJ e adicional conforme o período

Lei 9.430/1996, art. 1º: marco da apuração trimestral

Receita Federal: orientações sobre CSLL

CFC: NBC TP 01 (R2), referência metodológica geral sobre perícia contábil

Código de Processo Civil, art. 473: objeto, análise, método e respostas aos quesitos

Referências consultadas em 29/10/2026. A edição atual das normas profissionais é indicada como referência de apresentação do método; o cenário fiscal permanece limitado a janeiro-março de 2024. As fontes gerais não substituem a verificação das regras e dos documentos de cada ajuste.

Citação sugerida: COSTA NOVA ASSOCIADOS. IRPJ e CSLL: memória demonstrativa para conferência. Estudo T12, dados fictícios. Caderno complementar, 29 out. 2026. Consulte o estudo público para acessar também os CSVs originais.